

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****NOTA DE ESCLARECIMENTO****LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PGE-RJ Nº 01/2018**

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. E-14/001.004451/2018, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimentos para dirimir dúvida de licitante expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

QUESTIONAMENTO

1.) *“Vimos solicitar o seguinte esclarecimento sobre a forma do desconto a ser aplicado no preço informado pela PGE.*

Entendemos que o desconto deve ser uma taxa percentual, única, a ser aplicada, linearmente, sobre todos os preços unitários da planilha fornecida pela PGE. Solicitamos confirmar.”

Resposta: O edital não trata de critérios para a concessão de descontos sobre os preços unitários previstos na planilha orçamentária. A definição da forma de composição do preço proposto pelas licitantes deverá ser realizada da forma que julgarem adequada, devendo respeitar os critérios de aceitabilidade de preços previstos no item 11.17, alíneas ‘d’ e ‘e’ do instrumento convocatório.

Marcelle Figueiredo da Cunha

Presidente da CPL

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro